

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2026/1

Modalidade Presencial

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 1° semestre de 2026.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 1° semestre de 2026, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br, a partir do dia 27/10/2025.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

1. DAS VAGAS

- 1.1. O vestibular 2026/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.
- 1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, os turnos em que os cursos são oferecidos, a duração do curso (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 - Cursos Presenciais

Bacharelado em:	Número de vagas	Turnos	Duração (semestres)	Ato
Administração	300	Noturno	8	Portaria Seres nº 948/2021
Arqueologia	50	Noturno	8	Portaria Seres nº 218/2021
Diama diaina	25	Diurno	08	Resolução CEPE/CONSUN nº 10/2022
Biomedicina	25	Noturno	08	Resolução CEPE/CONSUN nº 10/2022
Ciências Contábeis	80	Noturno	8	Portaria Seres nº 388/2024
Direito	100	Diurno	10	Portaria Seres nº 949/2021
	100	Noturno	10	Portaria Seres nº 949/2021
Educação Física	175	Diurno	8	Portaria Seres nº 111/2021
	175	Noturno	8	Portaria Seres nº 111/2021
Enfermagem	80	Noturno	10	Portaria Seres nº 824/2014

Farma á air	25	Diurno	8	Resolução CEPE/CONSUN nº 127/2022	
Farmácia	25	Noturno	8	Resolução CEPE/CONSUN nº 127/2022	
Fisioterapia	25	Diurno	10	Portaria Seres nº 15/2025	
	25	Noturno	10	Portaria Seres nº 15/2025	
	50	Diurno	10	Portaria Seres nº 133/2018	
Medicina Veterinária	50	Noturno	10	Portaria Seres nº 133/2018	
Nutrição	80	Noturno	8	Portaria Seres nº 287/2022	
	75*	Diurno	8	Portaria Seres nº 949/2021	
Odontologia	75*	Noturno	10	Portaria Seres nº 949/2021	
	50	Diurno	10	Portaria Seres nº 249/2024	
Psicologia	50	Noturno	10	Portaria Seres nº 249/2024	
Relações Internacionais	50	Noturno	8	Resolução CEPE/CONSUN № 28/2024	
Licenciatura em	Número de	Turnos	Duração	Ato	
Electicided a citi	vagas	Turrios	(semestres)	7.60	
	100	Diurno	8	Portaria Coros nº 154/2022	
Educação Física				Portaria Seres nº 154/2023	
	100	Noturno	8	Portaria Seres nº 154/2023	
Pedagogia	300	Noturno	8	Portaria Seres nº 154/2023	
Superior de Tecnologia em:	Número de	Turnos	Duração	Ato	
	vagas		(semestres)		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 33/2021	
Comércio Exterior	100	Noturno	4	Portaria Seres nº 212/2020	
Gestão Portuária	50	Noturno	4	Resolução CEPE/CONSUN nº 57/2025	
1			4	Resolução CEPE/CONSUN	
Gestão de Recursos Humanos	50	Noturno	4	nº 27/2024	
Gestão de Recursos Humanos Logística	50	Noturno	4	1	

^{*}Vagas justificadas pelo Processo 202019642 - SERES/DIREG/CGFP

2. DO ENEM

- 2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.
- 2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital,

para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

- 3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2026/1, na modalidade presencial, estarão abertas no período de **27/10/2025 a 13/03/2026.**
- 3.1.2. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br ou https://portal.unimes.br/presencial/.
- 3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.
- 3.1.4. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.
- 3.1.5. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail <u>vestibular@unimes.br</u>.
- 3.1.6. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.
- 3.1.7. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.
- 3.1.8. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Modalidade e período das provas.

- 4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, no período de **27/10/2025 a 13/03/2026.**
- 4.1.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:
 - 1. Fonte Ampliada
 - 2. Ledor

5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, bem como o do ENEM, no site www.unimes.br/vestibular=/.

5.2. Matrícula Online

- 5.2.1. A data final para realização da matrícula será em 16/03/2026.
- 5.2.2. Para realizar a matrícula o candidato aprovado deverá acessar o link https://server1.unimesvirtual.com.br/.
- 5.2.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá pagar o boleto da primeira mensalidade e, em seguida, inserir na plataforma do aluno os documentos abaixo relacionados:
- 1 Fotos (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Comprovante de Residência do Aluno;
- RG do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- CPF do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- Título de Eleitordo Aluno;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento do Aluno; e
- Certificado de reservista do Aluno
- . Quando houver:
- RG do Representante Legal;
- CPF do Representante Legal;
- Comprovante de Residência do Representante Legal;
- Declaração de emancipação do Aluno.
- 5.2.4. Para todos os documentos é obrigatória a certificação digital do Gov.br https://www.gov.br
- 5.2.5. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.
- 5.2.6. Admite-se matrícula por *procuração*, com firma reconhecida.
- 5.2.7. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos e seu representante legal assinarão o *Contrato De Prestação De Serviços Educacionais*.
- 5.2.8. A UNIMES se reserva o direito de não abrir turma, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no respectivo curso.

- 5.2.9. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.
- 5.2.10. O processo seletivo de que é objeto deste edital terá validade somente para os 1º e 2º semestres de 2026, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas							
Matérias	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação				
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	05	5	25				
Conhecimentos Gerais: Atualidades	05	5	25				
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	08	5	40				
Matemática	02	5	10				
Parte II – Redação							
Matérias	Nota Máxima	Peso					
Proposta de redação	10,0	100					
Média Final							
Parte I – Teste	Parte II - Redação	Média Final = Total					
100	100	100 + 100 / 2 = 100					

- 6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico <u>www.unimes.br</u>.
- 6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota "0" (zero).

6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Reitoria da UNIMES.

- 6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.
- 6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: <u>tema e estrutura</u>; <u>articulação</u> e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Vestibular

- 7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota "0" (zero) na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).
- 7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.
- 7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
 - Maior pontuação na redação.
 - Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
 - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais História e Geografia.
 - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais Atualidades
 - Maior pontuação nas questões de Matemática.
- 7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.
- 7.1.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br. O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

7.2 – **ENEM**

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota "0" (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.
- 8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 20 de outubro de 2025. Prof^a . Dr^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas